



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Rerratificação 01 ao CV-1125/18

Rerratificação ao Convênio celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MARÍLIA** e a **FUMARES-FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL/CENTRO DE REFERÊNCIA DO MIGRANTE/MORADOR DE RUA**, objetivando a execução descentralizada dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de ação continuada com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, cofinanciados com o Governo Estadual.

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.477.909/0001-00, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Rua Bahia, n.º 40, representado pelo Prefeito Municipal, DANIEL ALONSO, portador da cédula de identidade RG n.º 18.344.006-7, SSP-SP, CPF n.º 068.109.088-03, denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, representada pela Secretária Municipal, WANIA LOMBARDI, cadastrada no CPF sob o n.º 084.924.048-41, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 17.655.714-3, e a **FUMARES - FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**, entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.174.702/0001-92 com sede na Rodovia Marília-Assis Km 543, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e/ou registrada no cadastro da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente, DIRCEU FREDERICO JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.655.440-3, SSP/SP e do CPF n.º 130.808.298-32, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente **Termo de Rerratificação**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93 com as alterações introduzidas pelas Leis Federais n.º 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, **Lei Municipal n.º 4.591/99**, em conformidade com o disposto do **Protocolo n.º 44.905/18**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de atendimento dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de ação continuada com recursos alocados do Fundo Municipal de Assistência Social, cofinanciados com o Governo Estadual:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto do presente **Termo de Rerratificação** a alteração da Cláusula Quarta, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

O valor anual do presente convênio é de **R\$ 159.696,32 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)** para o segmento Serviço de Acolhimento Institucional para migrante/morador de rua.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente Convênio, recursos no valor de **R\$ 133.080,32 (cento e trinta e três mil e oitenta reais e trinta e dois centavos)**, referentes a **11 (onze) parcelas** no valor de **R\$ 11.090,00 (onze mil e noventa reais) e 01 (uma) parcela** no valor de **R\$ 11.090,32 (onze mil e noventa reais e trinta e dois centavos)** relativas ao Plano de Trabalho para o ano de **2018**, cuja despesa correrá à conta do Fundo Municipal de Assistência Social, cofinanciados com o **Governo Estadual**.

Como cofinanciamento do Município o valor anual de R\$ 26.616,00 (vinte e seis mil, seiscentos e dezesseis reais), em 12 parcelas mensais no valor de R\$ 2.218,00 (dois mil, duzentos e dezoito reais).

....”

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RATIFICAÇÕES

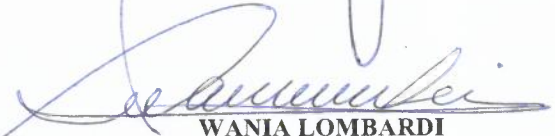
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas, itens e condições do Termo de Colaboração inicial, que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Convênio na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Marília, 11 de SETEMBRO de 2018.

Pelo Município:



DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal


WANIA LOMBARDI
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Pela Entidade:

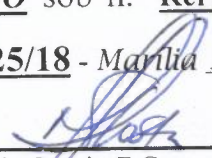

DIRCEU FREDERICO JÚNIOR
Presidente

Testemunhas:

1. 
RG: **Mário Sérgio F. Costa**
CPF: **Divisão de Contratos**

2. _____
RG: _____
CPF: _____

REGISTRADO sob n.º **Rerratificação**
01 ao CV-1125/18 - Marília 12/09/18.


Mário Sérgio F Costa
Divisão de Contratos



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ENTIDADE: FUMARES - FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL/CENTRO DE REFERÊNCIA DO MIGRANTE/MORADOR DE RUA

Convênio n.º: **Rerratificação 01 ao CV-1125/18**

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Convênio (Do Valor).

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Marília, 11 de SETEMBRO de 2018.

MUNICÍPIO:

Nome e cargo: DANIEL ALONSO / Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@marilia.sp.gov.br

Assinatura: _____

Nome e cargo: WANIA LOMBARDI / Secretária Municipal

E-mail institucional: sas@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: wanialombardi@gmail.com

Assinatura: _____

ENTIDADE:

Nome e cargo: DIRCEU FREDERICO JÚNIOR – Presidente

E-mail institucional: fumaresmarilia@yahoo.com.br

E-mail pessoal: fumaresmarilia@yahoo.com.br

Assinatura: Dirceu Frederico Júnior